



ANEXO X

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Considerando os critérios de elegibilidade, o processo seletivo deste Chamamento Público deve considerar os fatores de grau de adequação, experiência, capacidade operacional e preço, bem como seus critérios de pontuação e desempate, conforme o Decreto nº 10.816/2018.

FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A	Fator Grau de Adequação - Referente ao grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa.	DE 0 A 10 (Máxima)
B	Fator Experiência - Referente a experiência da organização em execução do Objeto da Parceria ou de natureza semelhante e a experiência do responsável técnico pela execução.	DE 0 A 10 (Máxima)
C	Fator Capacidade Operacional - Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação de pessoal.	DE 0 A 60 (Máxima)
D	Fator Preço - Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas da execução da parceria.	DE 0 A 20 (Máxima)
TOTAL		100

A Comissão Especial de Análise e Credenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania julgará os projetos que receberão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos em conformidade com os critérios apresentados no presente anexo.

A pontuação referente a cada item será dada apenas caso haja o cumprimento do mesmo. A Comissão Especial de Análise e Credenciamento não emitirá



pontuação fracionada, salvo em casos onde há clara manifestação da existência de metodologia.

A pontuação de cada item será concedida ao proponente que, em sua proposta, apresentar o item discriminado de forma plena, sem omissões, falhas ou quaisquer ausências de documentos comprobatórios. O não atendimento do item configura a não pontuação do mesmo.

As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no presente anexo, observado o contido neste **PLANO DE TRABALHO.**

Na hipótese de falhas em matéria documental relativa à proposta técnica, não será admitida complementação da documentação faltante ou acrescentar novas informações.

Serão eliminadas as propostas cuja pontuação for inferior a 50 (cinquenta) pontos.

FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Proposta	<p>a) Dissertação do histórico da OSC demonstrando o seu nível de conhecimento e expertise sobre a área do objeto do edital com reconhecimento público, demonstrado por meio de comprovantes de participação em premiações, congressos, seminários, destaque em noticiários, entre outros, no desenvolvimento das atividades na área ou ações similares com o público-alvo. Pontuação máxima - 03 (três) pontos:</p> <p>(a.1) <u>atende totalmente:</u> quando apresentar, em conjunto com a dissertação, 03 (três) ou mais comprovantes de reconhecimento público das suas atividades (congressos, seminários, premiações, destaque em</p>	



<p>adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.</p>	<p>noticiários ou similar)– 03 pontos (a.2) <u>atende parcialmente:</u> quando apresentar, em conjunto com a dissertação, até 02 (dois) comprovante(s) de reconhecimento público das suas atividades (congressos, seminários, premiações, destaque em noticiários ou similar)– 01 ponto (a.3) <u>não atende:</u> quando não apresentar comprovante de reconhecimento público – 0 ponto</p> <p>b) Contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria. Pontuação máxima - 03 (três) pontos:</p> <p>(b.1) <u>atende totalmente:</u> quando apresentar qualidade e coerência na contextualização das políticas setoriais relacionados ao objeto associando-as à realidade local – 03 pontos</p> <p>(b.2) <u>atende parcialmente:</u> quando apresentar qualidade e coerência na contextualização das políticas setoriais relacionados ao objeto, mas deixar de associá-la à realidade local. – 01 ponto</p> <p>(b.3) <u>não atende:</u> quando não apresentar qualidade e coerência na contextualização das políticas setoriais – 0 ponto</p> <p>Apresentação coerente de um planejamento mostrando sugestão técnica sobre a execução do objeto delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los. Pontuação máxima - 04 (quatro) pontos:</p> <p>(c.1) <u>atende totalmente:</u> quando apresentar no planejamento 03 (três) ou mais soluções</p>	<p>10 PONTOS</p>
--	--	-------------------------



	<p>exequíveis, conforme desafios e dificuldades informadas – 04 pontos</p> <p>(c.2) <u>atende parcialmente:</u> quando apresentar no planejamento até 02 (duas) soluções exequíveis, conforme desafios e dificuldades informadas – 02 (dois) pontos.</p> <p>(c.3) <u>não atende:</u> quando no planejamento não apresentar solução exequível, para os desafios e dificuldades informadas – 0 ponto</p>	
--	--	--

A) Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.

Para avaliação deste item será considerada a dissertação apresentada na proposta técnica apresentada pela OSC.

B) EXPERIÊNCIA

FATOR EXPERIÊNCIA: 10 PONTOS			
CRITÉRIO JULGAMENTO	DE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(B1) Experiência da Organização da Sociedade correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos,	Civil	zero ponto: quando a organização comprovar menos 01 (um) ano de experiência;	3 PONTOS
		01 pontos: quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano;	
		02 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos;	



certidões ou atestados;	03 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) anos;	
(B2) Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	zero ponto: quando a organização não apresentar ao menos 01 (um) instrumento de comprovação de capacidade técnica;	4 PONTOS
	01 ponto: Apresentação pela organização de 1(um) a 03 (três) instrumentos de comprovação de capacidade técnica; ou	
	02 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 3(três) até 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica;	
	03 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica;	
	Somando-se a: 1,0 ponto: Apresentação pela organização de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (nos termos da Resolução CNAS nº 21/16).	
(B3) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados;	zero ponto: Menos de 1 (um) ano de experiência comprovada;	03 Pontos
	01 ponto: De 1 (um) a 3(três) anos de experiência comprovada;	
	02 pontos: Experiência comprovada superior a 3 (três) anos até 5 (cinco) anos;	
	03 pontos: Experiência comprovada superior a 5 (cinco) anos;	

B1 e B2) Experiência Da Organização da Sociedade Civil



Para finalidade de avaliação destes critérios será considerada a quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, será pontuado de acordo com a tabela acima, com a respectiva documentação comprobatória. Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópias, que comprovem a experiência da Organização da Sociedade Civil na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação. Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência da instituição, devendo conter, imprescindivelmente:

No caso de atestados ou certificados:

- ✓ A identificação da pessoa jurídica emitente;
- ✓ O nome e o cargo da autoridade signatária;
- ✓ Timbre do emitente;
- ✓ No caso de contratos:
- ✓ Período de vigência do contrato;
- ✓ Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Entidade.

B3) Experiência do responsável técnico

CIDADANIA Para fins de avaliação deste item deverá ser apresentado a documentação comprobatória do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta). A comprovação de notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados, currículo Lates e Diplomas de especializações.

C) CAPACIDADE OPERACIONAL

A metodologia da pontuação a ser aplicada no Fator Capacidade Operacional (C)



deverá ser realizada com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(C.1.) Dados Técnicos para execução das tarefas metodologia empregada e estruturação de plano de ação.	C.1.1) Detalhamento técnico da execução das tarefas, contendo no mínimo: 1. proposição de atividades a serem executadas, 2. metas a serem atingidas, 3. meios de verificação, 4. indicadores para aferir o cumprimento das metas, 5. prazos para a execução das atividades e entrega de produtos. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos:	05 PONTOS
	atende plenamente todos os 05 (cinco) itens – 5 pontos	
	atende plenamente ao menos 04 (quatro) itens – 4 pontos	
	atende plenamente ao menos 03 (três) itens - 3 pontos	
	atende plenamente ao menos 02 (dois) itens - 2 pontos.	
	atende menos de 02 (dois) itens - 0 ponto.	05 PONTOS
	C.1.2.) Detalhamento teórico-metodológico para os diagnósticos apresentados, considerando o 1. alcance dos objetivos propostos, 2. identificando as etapas de execução do objeto relacionando-as com as tarefas e atividades a serem desenvolvidas e 3. os responsáveis e envolvidos na execução. Pontuação máxima - 05 (cinco) pontos:	
	atende plenamente todos os 03 (três) itens – 5 pontos	
	atende plenamente ao menos 02 (dois) itens – 3 pontos	
	atende plenamente ao menos 01 (um) item - 2 pontos	
não apresentar nenhum item – 0 ponto.		
C.1.3) Discussão argumentativa quanto ao Plano de Trabalho com a proposição de estratégias e metodologias inovadoras que	05 PONTOS	



	agreguem valor ao objeto da parceria. Pontuação máxima - 05 (cinco) pontos:	
	atende totalmente – 05 pontos	
	atende parcialmente – 03 pontos	
	atende regularmente - 01 ponto	
	não atende – 0 ponto	
	C.1.4) Plano de Ação para monitoramento dos indicadores de Desempenho de Qualidade e Produtividade. Pontuação máxima - 05 (cinco) pontos:	05 PONTOS
	apresentou o item solicitado – 5 pontos	
	não apresentou o item solicitado – 0 ponto.	

(C.1.) Dados Técnicos para execução das tarefas metodologia empregada e estruturação de plano de ação.

Para avaliação deste item será considerada a dissertação apresentada pela OSC em sua proposta Técnica.

(C.2) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades.	C.2.1.) Detalhamento de seu quadro técnico e/ou administrativo (atual) que possa garantir pronto e eventual apoio à equipe executora e ao público-alvo, apresentando quando o caso, currículo, diplomas, certificados entre outros que demonstre a capacidade operacional técnica já existente na estrutura da OSC. Pontuação máxima - 10 (cinco) pontos:	10 PONTOS
	Possuir ao menos 03 técnicos relacionados (psicólogo e assistente social) ao objeto da parceria e/ou 05 administrativos – 10 pontos	
	Possuir ao menos 02 técnicos relacionados (psicólogo e assistente social) ao objeto da parceria e/ou 03 administrativos – 07 pontos	
	Possuir ao menos 01 técnico relacionado (psicólogo e assistente social) ao objeto da parceria e/ou 02 administrativos - 05 pontos	
	não possuir nenhum técnico (psicólogo e assistente social) e menos de 02 administrativos – 0 ponto;	
	C.2.3.) Detalhamento dos recursos de informática (1. Hardware e 2. Software)	05 PONTOS



	existentes e atualmente utilizados pela OSC no suporte de suas atividades cotidianas, que eventualmente possam apoiar a execução da parceria. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos:	
	atende plenamente aos 02 (dois) itens – 05 pontos	
	atende ao menos 01 (um) item – 03 pontos	
	não atende – 0 ponto.	
	C.2.4.) Apresentar a Política de recursos Humanos , incluindo os seguintes Itens: 1) Cópia do Plano de Cargos e salários; 2) Apresentar Link de Plano de Cargos e salários Relativo a um contrato vigente; 3) Boas práticas de gestão de Folha de Pagamento; 4) Apresentar proposta de Educação Continuada para as equipes; e 5) Estratégias para aferição da carga horária de trabalho.	
	atende plenamente todos os 05 (cinco) itens – 5 pontos	05 PONTOS
	atende plenamente ao menos 04 (quatro) itens – 4 pontos	
	atende plenamente ao menos 03 (três) itens - 3 pontos	
	Atende plenamente ao menos 02 (dois) itens - 2 pontos.	
	Atende plenamente ao menos 01 (um) item - 1 ponto.	
	não apresentou nenhum dos itens – 0 ponto;	
	C.2.5.) Cópia do Manual de Compras utilizado para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços pessoa Jurídica	
	apresentou o item solicitado – 2,5 pontos	2,5 PONTOS
	não apresentou o item solicitado – 0 ponto.	
	C.2.6.) Link da página da Organização da Sociedade Civil na internet que possui este manual.	
	apresentou o item solicitado – 2,5 pontos	2,5 PONTOS
	não apresentou o item solicitado – 0 ponto.	
	C.2.7.) Comprovação no sítio institucional a prestação de contas relacionadas a	5 PONTOS



	contratos vigentes: 1) acesso público a prestação de contas; 2) apresentar relatório de auditoria externa independente do último exercício fiscal; 3) Apresentar link de prestação de contas Assistenciais; e 4) Apresentar contrato vigente de sistema informatizado de gestão administrativa, contendo no mínimo, gestão da folha, gestão orçamentária e gestão de compras.	
	atende plenamente os 04 (três) itens - 05 pontos	
	atende plenamente ao menos 03 (dois) itens - 03 pontos	
	atende plenamente de 01(um) a 2(dois) itens - 01 ponto	
	não apresentou nenhum dos itens - 0 ponto;	

(C.2) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades.

C.2.1.) Detalhamento da sua infraestrutura física local.

Para avaliação deste item a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar dissertação própria demonstrando que possui infraestrutura para dar suporte ao Contrato.

C.2.2.) Detalhamento de seu quadro técnico e/ou administrativo (atual) que possa garantir pronto e eventual apoio à equipe executora e ao público-alvo.

A Organização da Sociedade civil deverá apresentar a comprovação da equipe por meio de Contrato (CLT ou contrato pessoa Jurídica), currículo, diplomas, certificados entre outros que demonstre a capacidade operacional técnica já existente na estrutura da OSC.

C.2.3.) Recursos de informática



Para fins de avaliação deste item a OSC deverá apresentar a estrutura de recursos de informática, existentes e atualmente utilizados pela OSC no suporte de suas atividades cotidianas, que eventualmente possam apoiar a execução da parceria. Apresentar cópia de contrato de Serviços de Suporte de Tecnologia da Informação.

C.2.4.) Apresentar a Política de recursos Humanos

Para finalidade de avaliação deste item a Organização da Sociedade Civil deverá documentos comprobatórios, incluindo os seguintes itens:

1) Cópia do Plano de Cargos e salários; 2) Apresentar Link de Plano de Cargos e salários Relativo a um contrato vigente; 3) Boas práticas de gestão de Folha de Pagamento; 4) Apresentar proposta de Educação Continuada para as equipes; e 5) Estratégias para aferição da carga horária de trabalho.

C.2.5. e C.2.6.) Aplicação do manual de compras da OSC, apresentando as regras utilizadas para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica.

Para fins de avaliação a OSS deverá apresentar cópia do Manual de Compras utilizado para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços pessoa Jurídica, e, Link da página da Organização da Sociedade Civil na internet que possui este manual.

C.2.7.) Prestação de Contas

Para finalidade de avaliação deste item, a organização deverá comprovar que disponibiliza em seu sítio institucional as prestações de contas relacionadas a contratos vigentes ou anteriores: 1) acesso público a prestação de contas; 2) apresentar relatório de auditoria externa independente do último exercício fiscal; 3) Apresentar link de prestação de contas Assistenciais; e 4) Apresentar contrato vigente de sistema informatizado de gestão administrativa, contendo no mínimo, gestão da folha, gestão orçamentária e gestão de compras.

(C.3.) Política	C.3.1.) Neste item deve ser apresentado documento	05 PONTOS
------------------------	--	------------------



de Compliance e Integridade da organização da Sociedade Civil	institucional que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Entidade com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização. 1) Apresentação do documento que descreva a Política de Compliance e Integridade da Organização da Sociedade Civil; 2) Ata de reunião que comprove a aprovação do documento institucional pelo Conselho Administrativo e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização, disponibilizada no sítio eletrônico da organização da sociedade civil; 3) Organograma atualizado da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição; 4) Estatuto da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição; E 5) Ata da última reunião do conselho disponível no sítio eletrônico da instituição (Realizada nos últimos 6 (seis) meses). Pontuação Máxima 05 pontos.	
	atende plenamente todos os 05 (cinco) itens – 5 pontos	
	atende plenamente ao menos 04 (quatro) itens – 4 pontos	
	atende plenamente ao menos 03 (três) itens - 3 pontos	
	Atende plenamente ao menos 02 (dois) itens - 2 pontos.	
	Atende plenamente ao menos 01 (um) item -1 ponto.	
	não apresentou nenhum dos itens – 0 ponto;	
	C.3.2.) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Entidade. Para comprovação da aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização da Sociedade Civil, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a realização de todas as ações abaixo descritas: 1) Designação de um oficial e um comitê de integridade;	05 PONTOS



	2) Implementação de políticas e procedimentos escritos;	
	3) Estabelecimento de educação e treinamento efetivos;	
	4) Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas;	
	5) Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta, por meio de parâmetros disciplinares amplamente divulgados;	
	atende plenamente todos os 05 (cinco) itens – 5 pontos	
	atende plenamente ao menos 04 (quatro) itens – 4 pontos	
	atende plenamente ao menos 03 (três) itens - 3 pontos	
	Atende plenamente ao menos 02 (dois) itens - 2 pontos.	
	Atende plenamente ao menos 01 (um) item -1 ponto.	
	não apresentou nenhum dos itens – 0 ponto;	

C.3. Política de Compliance e Integridade da organização da Sociedade Civil

C.3.1.) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e diretoria da organização da sociedade civil com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.

Este item avalia a aplicabilidade da política de Compliance e Integridade. Será avaliado através da análise da demonstração objetiva na descrição do Plano de Trabalho apresentado, de que a Entidade tem compreensão das informações relevantes de transparência das informações e da política de integridade aplicada pela Instituição. Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente: Neste item deve ser apresentado documento institucional que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Entidade com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de



transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.

C.3.2.) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Entidade.

Para comprovação da aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização da Sociedade Civil, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a realização de todas as ações acima descritas.

D) PREÇO

Este critério será avaliado através da análise do conteúdo da proposta técnica, pela demonstração objetiva de que a Organização da Sociedade Civil tem compreensão das informações relevantes quanto à economicidade, devendo apresentar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de acordo com as informações contidas neste edital e seus anexos.

A OSC deverá apresentar proposta descrevendo como pretende organizar seus recursos para desenvolver as atividades com demonstrativos de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, materiais ou financeiros disponíveis, de forma a garantir o alcance de metas e a qualidade proposta na execução do objeto do Termo de Colaboração.

D.1) Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica Apoio à Gestão.

FATOR PREÇO	
Pontuação Máxima do Item 05 pontos	
D.1) Atende às especificações de redução de valor na rubrica Apoio à gestão	
> 10%	5 Pontos



5,1 - 10%	2,50 Pontos
0,1 - 5,0%	1,25 Pontos
0%	0,00 pontos

D.2) PROPOSTA PARA OTIMIZAR A CAPACIDADE INSTALADA / PRODUÇÃO OFERTADA

FATOR PREÇO – PONTUAÇÃO MÁXIMA : 15		
PONTOS		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
D.2) Apresentação de plano de ação para economia do uso dos insumos utilizados	D.2) Neste item deve ser descrito pela OSC plano de ação para economia do uso dos insumos a serem utilizados	15 pontos

D.2) Apresentação de um plano de ação para aumento da produção de atendimentos relacionados às ações territoriais e de matriciamento das unidades de acolhimento.

Para finalidade de avaliação deste critério é essencial que o conteúdo aborde explicitamente como a Organização da Sociedade Civil pretende executar o plano de otimização da capacidade instalada com a economia do uso dos insumos a serem utilizados além da prevista.

Além disso, o conteúdo do plano deve ser exposto de forma clara e lógica, com coerência e aderência ao conteúdo mínimo exigido nas normativas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista.



Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

A Organização da Sociedade Civil que obtiver nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos, ou que obtiver pontuação zero em qualquer um destes fatores, terá sua proposta desclassificada.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Chamamento Público.